

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2117

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Portaria Nº 056, de 19 de março de 2025

Dispõe sobre a designação da autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no artigo 9º, incisos IX e XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que dispõe sobre o acesso a informações públicas;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo Federal e serve como referência para os demais entes federativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das normas de transparência e acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, o Sr. JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº 027.725.284-99, como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI), responsável por assegurar a implementação e o cumprimento das disposições da referida lei no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Compete à Autoridade de Monitoramento da LAI, entre outras atribuições:

- I – garantir o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação;
- II – monitorar a implementação da política de transparência e acesso à informação na Câmara Municipal;
- III – orientar e supervisionar os responsáveis pelo atendimento das demandas de acesso à informação;
- IV – elaborar e encaminhar relatórios periódicos sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2117



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

CNPJ: 08.470.502/0001-98

V – adotar medidas para aprimorar a transparência ativa e passiva no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos, 19 de março de 2025.

JOAO GUSTAVO
COELHO GOMES
GUIMARAES:027
72528499

Assinado de forma digital
por JOAO GUSTAVO
COELHO GOMES
GUIMARAES:02772528499
Dados: 2025.03.20 09:12:18
-03'00'

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES

Presidente

JAIRE DE FREITAS
ARAUJO:0342459
4490

Assinado de forma digital
por JAIRE DE FREITAS
ARAUJO:03424594490
Dados: 2025.03.20
10:36:44 -03'00'

JAIRE DE FREITAS ARAÚJO

1º Secretário

EZEQUIEL PEREIRA
DA SILVA
NETO:48124982449

Assinado de forma digital
por EZEQUIEL PEREIRA DA
SILVA NETO:48124982449
Dados: 2025.03.20 12:13:51
-03'00'

EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO

Vice-presidente

REGINALDO
FRANCISCO:7036
2050406

Assinado de forma digital por
REGINALDO
FRANCISCO:70362050406
Dados: 2025.03.20 10:45:01
-03'00'

REGINALDO FRANCISCO

2º Secretário